

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A

Nº identificador da licitação no site www.licitacoes-e.com.br: 960684

OBJETO: O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 20/2022** cujo objeto é o registro de preços para eventual fornecimento de telefones sem fio, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador epad 33438/2022-5, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

Data da Abertura das Propostas: 21/9/2022

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aparelho telefônico sem fio.	Aparelho ELGIN TSF-8001 preto	250	150,00	37.500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					37.500,00

ADJUDICATÁRIO: TKL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 14.724.532/0001-86

ENDEREÇO: Avenida 85, nº 1760, Quadra G20, LOTE 11E, Sala 19, Galeria Marista Center Mall, Setor Marista

TELEFONE: (62) 98291-1111 / (62) 3877-5512

REPRESENTANTE LEGAL: Thiago Cardoso

E.MAIL: tkhaven@gmail.com

CONTATO NA LICITAÇÃO: Thiago Cardoso

PRAZO DE ENTREGA: Item 10.4 do Termo de Referência: Os bens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato.

DA ENTREGA: A empresa deverá observar o item 10 do Termo de Referência:

10.1 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

10.2 - Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

10.2.1 - O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

10.3 - Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

10.4 - Os bens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato.

10.5 - A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3621-6531 ou (31) 99830-6004, além do envio de e-mail para um dos endereços a seguir: recebimento@simaslog.com.br, gestao.log@simaslog.com.br ou sac.vip@simaslog.com.br.

10.6 - Todos os bens deverão ser entregues na caixa original do produto e devidamente identificados: com a marca do produto; nome do fabricante; do fornecedor; o prazo de validade; certificado de garantia; número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

10.7 - O material entregue deverá ser idêntico à amostra apresentada, desde a embalagem até o produto, sendo que não serão aceitos produtos diferentes.

10.8 - Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

10.9 - O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens.

10.10 - Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.

10.11 - Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o CONTRATADO deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

10.12 - No caso de inadimplência do CONTRATADO, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.13 - Os bens reprovados deverão ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais, em especial no

pagamento do valor da diária de guarda, apurada segundo o preço do contrato de logística integrada vigente mantido pelo Contratante. O valor da diária devida poderá ser compensada/deduzida do eventual crédito da Contratada ou de garantia oferecida por ela.

10.14 - Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, os bens não poderão ser reclamados, reservando-se ao Contratante o direito de doá-los, descartá-los ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem o prejuízo das cominações legais

GARANTIA: A empresa deverá observar o item 9 do Termo de Referência:

9.1 - O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, observando-se o prazo de garantia de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do bem.

9.2 - A substituição prevista no item anterior deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o Tribunal. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do contratado.

UNIDADE FISCALIZADORA: Atuará como gestora deste ajuste a Secretária de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar e, como fiscal, o Chefe da Seção de Almoxarifado, vinculada à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até 21/10/2023

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

CARLOS ATHAYDE
VALADARES
VIEGAS:30831992

Assinado de forma digital por CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS:30831992
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora de Justiça AC-JU, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=Tribunal Regional do Trabalho de 3 Região - TRT3, ou=Servidor, cn=CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS:30831992
Dados: 2022.10.20 15:54:23 -03'00'

Carlos Athayde Valadares Viegas
Tribunal Regional do Trabalho/MG
Diretor Geral

THIAGO CARDOSO
MACHADO:00271
676159

Assinado de forma digital por THIAGO CARDOSO MACHADO:00271676159
Dados: 2022.10.19 15:17:06 -03'00'

Thiago Cardoso Machado
TKL Comercial EIRELI
Representante legal